CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

DECISÃO

TRECHO DE ATA DA 42ª REUNIÃO DE DIRETORIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2026

8.4. Solução de Pagamento (Cartão de Crédito) para o XXIV Congresso Farmacêutico de SP - Dispensa de Licitação. Solicita-se autorização da Diretoria para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de pagamento por cartão de crédito, destinada ao recebimento das inscrições do XXIV Congresso Farmacêutico de São Paulo. A contratação é necessária em razão da inexistência de estrutura própria do CRF-SP para o processamento de pagamentos por cartão de crédito, sendo necessária a disponibilização dessa modalidade de pagamento aos participantes do evento. A solução contratada permitirá o processamento das transações, o acompanhamento das operações, a conciliação financeira e o repasse dos valores ao CRF-SP. Após pesquisa de mercado, o valor estimado da contratação foi apurado em R$ 11.236,47, correspondente às taxas de processamento das transações. Diante da necessidade de disponibilização dessa modalidade de pagamento para os participantes do evento e visando assegurar o adequado recebimento dos valores das inscrições, submete-se à apreciação da Diretoria a autorização para o prosseguimento da contratação, via dispensa de licitação. AVALIAÇÃO DE RISCO (SE HOUVER): A contratação apresenta risco moderado, por envolver o processamento de transações financeiras e o tratamento de informações relacionadas a pagamentos. Os principais riscos referem-se a falhas operacionais, indisponibilidade da solução, inconsistências no repasse de valores e segurança das informações, sendo mitigáveis por meio da contratação de empresa especializada e da adoção de controles, mecanismos de segurança e monitoramento contínuo das transações. CUSTO ENVOLVIDO (SE HOUVER): R$ 11.236,47. PARECER DA GERÊNCIA DIRETA (SE HOUVER): Silvia Cassia de Paiva Iurky. (CRFSP26.6.000035618-5). **Aprovado "ad referendum" pela Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz. DECIDE: a)** Homologar a decisão da Diretora Tesoureira; **b)** Encaminhar à Gerência Geral Administrativa e Financeira, Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças e Departamento de Licitações e Contratos para providências.

Confere com a ata original assinada eletronicamente pela Diretoria, nos termos da Medida Provisória nº 2.200/2001 e da Lei 14.063/2020

Giovani Gomes
Depto. de Superintendência Geral

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Gomes**, **Agente Administrativo**, em 26/10/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida clicando **aqui** informando o código verificador **1572798** e o código CRC **B1B6B545**.